



R. Sabina

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

REUNIÃO DE 2026/09/21

ASSUNTO: 6.1. 1.º Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo ao abrigo do artigo 72.º-A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, (RJIGT), para solo urbano – Nível I – Espaços de atividades económicas, no lugar da Lapa, União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/23023, elaborada a 11 de setembro de 2026, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 72.º-A e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), conjugados com as alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

--- a) Determinar a abertura do procedimento simplificado de reclassificação e requalificação do solo do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mafra para a área territorial em apreço, conforme peças anexas, a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página da Internet do Município;

--- b) Concordar com o relatório de fundamentação e plantas anexas, designadamente a Carta de Qualificação do Solo que fundamentam o procedimento;

--- c) Promover uma única consulta pública, com duração de 10 dias, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT, com aviso prévio a ocorrer nos 5 dias anteriores;

--- d) Promover uma Conferência Procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria do presente Procedimento Simplificado de Reclassificação e Requalificação do solo do PDM de Mafra, durante o período da consulta pública, previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT, convocando a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), a Infraestruturas de Portugal (IP), Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), E-Redes, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, LisboaGás e União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

--- e) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para promover as publicações, notificações, convocações e demais atos necessários à execução da presente deliberação.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: dez vintaseis presentes e do sr. presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

